 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR	Conselho Superior de Administração- CONSAD Câmara de Legislação e Normas-CLN
Processo: 23118.001582/2016-03	Parecer: 473 /CLN
Assunto: ALTERAÇÃO DE REGIMENTO – Atualização do Regimento Interno do Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Ji-Paraná.	
Interessado: Lenilson Sergio Cândido	
Relatora: Conselheiro Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque	

I – RELATO

Consta dos autos que o processo em apreciação foi alvo de análise pelo Conselho do Departamento de Matemática e Estatística e pelo Conselho de Campus de Ji-Paraná.

No CONSEC-JP houve apreciação e sugestão de correções o que foi acolhido pelo CONDEP/DME.

Nova versão trazida aos autos, fora alvo de nova avaliação finalizando com sua aprovação no CONSEC-JP seguindo para este CONSAD para sua conclusão.

Esta relatoria recebe os autos com 49 laudas.

II – ANÁLISE

A proposta que se tem em pauta é “Alteração do Regimento Interno do Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Ji-Paraná” o qual já foi regularmente analisado pelos Conselhos de Departamento e Campus no seu âmbito original e aprovado pelo CONSEC após procedidas as alterações e correções previamente indicadas pela primeira relatoria e reanalisado pela segunda relatoria que atestou a regularidade do procedimento.


Nada mais há que se comentar dado que tudo fora adequadamente resolvido restando apenas recomendar a correção na numeração dos artigos iniciais devendo-se utilizar a numeração cardinal do 1º ao 9º artigo mantendo-se, como já está, a numeração ordinal a partir do artigo 10.

III – PARECER


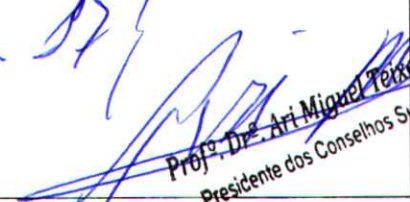
Manifesto parecer favorável à aprovação da proposta de alteração determinando-se a correção da numeração dos artigos iniciais com a utilização da numeração cardinal dos artigos 1º ao 9º.

Salvo melhor juízo, é o parecer que submeto a esta CLN.

Porto Velho, 24 de agosto de 2017.


Conselheiro Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque
Relator CLN/CONSAD

Câmara de Legislação e Normas	Processo: 23118.0015822016-03	Parecer 473/CLN
-------------------------------	-------------------------------	-----------------

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p>  <p>UNIR</p>	<p>Conselho Superior de Administração – CONSAD</p>
<p>Câmara de Legislação e Normas - CLN</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>Henrique Magro</i> <i>11.10.17</i></p>  <p>Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo: 23118.001582/2016-03</p>	
<p>Parecer: 473/CLN</p>	
<p>Assunto: ALTERAÇÃO DE REGIMENTO – Atualização do Regimento Interno do Departamento de Matemática e Estatística do Campus de Ji-Paraná.</p>	
<p>Interessado: Lenilson Sergio Cândido</p>	
<p>Relatora: Conselheiro Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque</p>	

Decisão:

Na 67ª sessão ordinária, em 06.10.2017, a Câmara acompanha o Parecer em tela, cujo relator é favorável “à aprovação da proposta de alteração determinando-se a correção da numeração dos artigos iniciais com a utilização da numeração cardinal dos artigos 1º ao 9º”.


Conselheira Eleonice de Fátima Dal Magro
Presidente